

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 458, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de julho de 2024:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson Luiz Fanck	23/07/2019 a 23/07/2024
Catiane Medeiros	23/07/2019 a 23/07/2024
Cecilia Kern Reinehr	23/07/2019 a 23/07/2024
Douglas Alexandre Unser	23/07/2019 a 23/07/2024
Fabio Andre Walker	17/07/2019 a 17/07/2024
Irineu Hamilton Krug	23/07/2019 a 23/07/2024
Marcos Cesar Carvalho	23/07/2019 a 23/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE JULHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal